



Estado de Santa Catarina

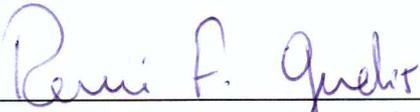
Município de Jaguaruna

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em análise aos questionamentos apresentados por algumas empresas, referente ao Pregão n. 24/2020-PMJ, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para as escolas da rede de ensino fundamental, contata-se que os itens não estão descritos detalhadamente, estando ausentes o critério objetivo, impossibilitando assim a cotação de preços de forma justa e correta.

Desta forma, nos termos do art. 49, da Lei n. 8.666/93, havendo fato superveniente, opina-se pela revogação do presente certame, devendo ser aberto novo procedimento licitatório com base em descritivo pormenorizado dos itens que se pretende licitar.

Jaguaruna/SC, 17 de julho de 2020.


REMI FIRMINO GUEDES
Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

A Autoridade Superior

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO 2020/TR 185/2020. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

ANALISADO E VISTO.

Ao Prefeito Municipal.

Como razões de decidir, acolho a Certidão.

Dê-se ciência aos Requerentes.

Jaguaruna/SC, 17 de julho de 2020.

Aprovo (X) / Não Aprovo () a Certidão.



EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito Municipal

Ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

JAGUARUNA